

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº. 16, de 04 de abril de 2022.

Projeto de Lei do Executivo
PL Nº 15/2022, de 04 de abril de 2022
Autoria: Poder Executivo Municipal de Amontada

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amontada,

Submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada/CE, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **DECLARA A BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, COMO BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura tem por objeto declarar a Banda de Música Santa Cecília, como bem imaterial integrante do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Social do Município de Amontada, bem como reconhecer o mérito, a competência e a importância da Banda de Música Santa Cecília, para o Município de Amontada, e para o Estado do Ceará.

Sua história se confunde com a própria história do Município, pois é parte integrante dos traços sociais, musicais, educacionais e culturais deste povo.

A Banda de Música Santa Cecília, foi criada no dia 01 de novembro de 1999, por meio da Lei Municipal nº 350, como meio de favorecer de forma significativa o desenvolvimento pessoal e profissional de seus integrantes, como também, colaborar com o desenvolvimento cultural e social da comunidade amontadense.

A Banda de Música Santa Cecília teve sua primeira apresentação em um concerto em praça pública no dia 28 de novembro de 1999, sob a regência do Maestro Neemias dos Santos Sousa, e ao longo dos anos destacou-se no cenário artístico estadual quando da apresentação no Teatro José de Alencar, Centro Administrativo do Governo do Estado do Ceará – Cambé, Centro Dragão do Mar, Cine São Luiz, entre outros, graças à dedicação, profissionalismo e sensibilidade musical de seus briosos componentes.

Isto posto, o Poder Executivo, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossas Excelências emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento. No ensejo, apresento à Vossa Excelência e aos seus Excelentíssimos Pares, protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 04 de abril de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 13 / 04 / 2022


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 06 / 04 / 22
Servidor: Livia Couto
Matricula: 000015-9

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 15, de 04 de abril de 2022.

DECLARA A BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, COMO BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a Banda de Música Santa Cecília, como bem integrante do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Social do Município de Amontada.

Art. 2º. O referido bem será devidamente inscrito em livro no Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial do Município de Amontada na forma da Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 04 de abril de 2022.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada